



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
**EDITAL Nº 04/2017**

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA ALUNOS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PESQUISANDO DESDE O PRIMEIRO DIA (PDPD/UFABC)**

**I – Apresentação**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiro-anistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a submissão de projetos de **Iniciação Científica vinculadas ao Programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia (PDPD) na categoria voluntários, isto é, os alunos que não concorrerão a bolsas de qualquer natureza, mas que ao completar o programa, tanto os alunos como os orientadores farão jus aos certificados de conclusão.**

O presente edital não contempla quaisquer solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a aprovação de projetos de Iniciação Científica a alunos primeiro-anistas vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

Com o objetivo de manter a motivação dos alunos voluntários durante o período de vigência do projeto e ainda nuclear a formação grupos de pesquisa na UFABC, este edital busca encorajar a elaboração de propostas que envolvam os discentes em grupos, com atribuições individuais porém interligadas, trabalhando em uma temática unificada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

## **II – Objetivos**

O PDPD/UFABC tem um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado nesta Universidade quando do início de suas atividades letivas em setembro de 2006. Constitui um dos alicerces da política científica formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), com os objetivos de:

- a) Acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos.
- b) Introduzir os alunos nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na Universidade.
- c) Criar nos alunos hábitos de pesquisa científica desde o início da graduação.
- d) Oferecer ao aluno condições para desenvolver a criatividade e aprendizagem de metodologias científicas.
- e) Proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação.
- f) Incentivar o aluno a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber.
- g) Estimular a participação de alunos iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- f) Fomentar a formação de grupos de pesquisa liderados por pesquisadores da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

### **III - Público Alvo**

Alunos de graduação do primeiro ano dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC e alunos de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, desde que ingressantes em 2017.

### **IV - Orientadores Requisitos e Obrigações:**

a . O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:

- i. Docente em regime de Dedicção Exclusiva (DE);
- ii. Professor visitante;
- iii. Pós-doutorando com bolsa ligada a pesquisador da UFABC

Pesquisadores Doutores Colaboradores (PDC) que não tenham com a UFABC uma das três formas de vínculo listadas acima não podem orientar alunos por este edital.

NOTA: Professores visitantes ou Pós-doutorandos devem apresentar vínculo com a UFABC abrangendo toda a vigência do projeto de iniciação científica. Não haverá objeções à submissão do projeto caso haja previsão de término do contrato vigente entre o orientador nas condições ii. e iii. acima e a UFABC desde que haja possibilidade de renovação deste mesmo contrato até o final do projeto de IC.

b) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos, relatórios parciais e finais e pôsteres de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes, e participar do processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada.

i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica) para análise, podendo ou não ser acatadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- c) O orientador não deverá em hipótese alguma desempenhar pelo aluno as atividades previstas em seu projeto, como escrever relatórios, elaborar ou apresentar pôster do trabalho durante o simpósio.
- d) Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se de que as atividades de iniciação científica não estão prejudicando o bom andamento de sua graduação.
- e) O orientador deverá verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da comissão de ética em pesquisa (CEP) e da comissão de ética no uso de animais (CEUA). Em caso afirmativo, o orientador deverá buscar a aprovação destes órgãos com antecedência o bastante para que haja tempo suficiente para o discente cumprir todo o projeto proposto.
- f) Certificar-se que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são de fato de sua autoria.
- g) Caso o Orientador se desvincule da UFABC o caso será analisado pelo CPIC.
- i) É vedado vincular mais de um candidato a um mesmo conjunto de análises dentro de um projeto.

## **V - Inscrições**

- a) As inscrições estarão abertas de 01 de setembro até às 23h59 de 29 de setembro de 2017, por meio exclusivamente eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>.

**NOTA:** Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à solicitação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

deverá ser encaminhada ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica acompanhada de justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC, que decidirá sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.

Os docentes são responsáveis por fazerem a submissão dos projetos de pesquisa e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou errados no sistema só poderá ser retificada caso a ProPes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após esta data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à participação no projeto de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III (Público Alvo), preencherem os seguintes requisitos:

ii. Estabelecer parceria com um orientador que atenda ao disposto no item IV (Orientadores).

iii. Estar vinculado a um único projeto.

c.) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador.

**NOTA:** Os projetos e relatórios finais devem ser enviados via sistema de submissões apenas pelos orientadores. O título do projeto não poderá ser alterado durante a pesquisa.

d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, pelo orientador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

## **VI - Projeto**

Os orientadores deverão enviar apenas um projeto onde poderão incluir até três alunos, indicados como “aluno 1”, “aluno 2” etc. Os orientadores deverão ainda carregar no sistema um arquivo separado (documento suplementar) onde indicarão os nomes completos e RA’s dos alunos participantes, no máximo três. Este arquivo não será disponibilizado aos avaliadores, mas será utilizado pelo CPIC para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

O projeto deverá se tratar de um tema amplo, comum aos orientados em linhas gerais, mas com descrições individuais claras e cronograma das atividades que cada aluno irá desempenhar dentro do âmbito do projeto. Este deve conter obrigatoriamente:

1. Resumo
2. Introdução contextualizando o projeto
3. Breve descrição dos objetivos e metas gerais
4. Metodologia
5. Descrição das atividades de cada discente envolvido dentro do contexto do projeto
6. Cronograma individualizado de cada candidato

O projeto não deverá trazer qualquer indicação quanto ao nome do orientador ou do discente. Isso será feito em arquivo suplementar, também carregado no sistema de submissões, que o CPIC utilizará para acompanhar o andamento do projeto mas não divulgará para os avaliadores.

Deve-se observar o limite máximo de três alunos vinculados a cada projeto.

## **VII - Critérios de Seleção**

a) Os projetos serão avaliados como um todo quanto a:

i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

ii. Adequação ao Programa e exeqüibilidade avaliada por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por esta Comissão poderão participar do Programa.

### **VIII - Cronograma de avaliação**

Abertura das inscrições: 01/09/2017

Fechamento das inscrições: 29/09/2017 às 23h59

Divulgação do resultado provisório: a partir de 25/10/2017

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 2 dias úteis após a publicação do resultado provisório.

Divulgação do resultado final: a partir de 31/10/2017

### **IX - Bolsas**

a) Não há disponibilidade de bolsas para este edital.

### **X - Obrigações e requisitos dos alunos participantes**

Embora o projeto de pesquisa possa ser em grupo, cada aluno participante do programa deverá:

a ) Apresentar um Relatório Final até 31 de agosto de 2018, sendo previamente revisados e aprovados pelo orientador. Os relatórios deverão ser submetidos pelo orientador através do sistema de submissões disponibilizado através do site da Iniciação Científica (<http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>).

b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2018, em data a ser divulgada no site da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis. A participação do aluno é mandatória e não é possível enviar substitutos para fazerem a apresentação em seu lugar. Em caso de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

impossibilidade de participação no simpósio, o discente deverá enviar uma justificativa à ProPes e participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação somente após a efetiva participação no simpósio.

c ) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa.

d ) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de participante do Programa UFABC de Iniciação Científica PDPD.

O Relatório Final seguirá roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica através do link <http://propes.ufabc.edu.br> e deverá conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios poderão ser redigidos em idioma Inglês, desde que com a devida justificativa e com aval do(a) orientador(a). Os alunos e orientadores receberão os comentários feitos pelo(a) parecerista sobre o relatório.

O relatório final **de cada aluno participante** deve ser encaminhado pelo orientador por meio eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>, até a data indicada no item X.a.

## **XI- Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

O resumo e o eixo que serão publicados nos anais serão submetidos junto com o relatório final em campo específico. Após o envio não será possível alterações. Exceto





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

em caso de erro, que deverá ser comunicado à ProPes. As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

## **XII - Certificado**

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelo CPIC, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado após participação no Simpósio da Iniciação Científica.

## **XIII- Inadimplências**

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo não farão jus aos certificados de conclusão do programa e/ou participação no simpósio.

## **XIV - Desligamento do Aluno**

Alunos que não enviarem os relatórios finais ou não participarem do simpósio de IC sem apresentar justificativas consideradas válidas pelo CPIC serão desligados do programa regulamentado por esta chamada. Não é necessário formalizar qualquer aviso à Propes e ou ao CPIC para efetivar este desligamento.

## **XV – Vigência**

A iniciação científica PDPD voluntária vinculada a este edital terá vigência de 09 (nove) meses, de 01 de novembro de 2017 a 31 de julho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

## **XVI - Considerações finais**

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br>.

**É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site da ProPes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.**

Os alunos voluntários **deverão entregar um Termo de Compromisso** disponibilizado pela Pró-reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, no período divulgado no resultado final, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de início do programa estipulada neste edital. O relatório final deverá ser encaminhado até o dia 31 de agosto 2018. Após a aprovação do relatório final e participação no simpósio de iniciação científica o aluno receberá uma declaração referente à participação no programa. Em relação ao orientador, com a aprovação do relatório final e participação do aluno no simpósio de IC, o mesmo também receberá uma declaração.

Santo André, 17 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Cedric Rocha Leão  
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica

De acordo,

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Marcela Sorelli Ramos  
Pró-Reitora de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

**Procedimentos e observações importantes:**

1. O projeto não deverá conter identificação do orientador ou dos alunos.
2. O orientador deverá anexar dois arquivos no processo de submissão:
  - no passo 2 – projeto
  - no passo 4 – documento contendo nome e RA dos alunos vinculados ao projeto (esse documento não será disponibilizado aos avaliadores).
3. O sistema de submissões possui como campos de preenchimento obrigatório os dados do orientador e de um aluno. Portanto, o orientador deverá preencher os dados de um dos alunos vinculados a aquele projeto durante a submissão. Essas informações não serão disponibilizadas aos avaliadores e tem como único objetivo atender os requisitos para o correto funcionamento do sistema.
4. O projeto deverá conter informações referentes às atividades que cada um dos alunos irá desempenhar, porém sem identificá-los (informar como ALUNO1, ALUNO2 e ALUNO3).
5. O projeto será único para os alunos vinculados, porém cada aluno terá atividades distintas, encaminhará relatórios finais individuais e participará do Simpósio de IC em 2018 com banner individual.

Em caso de dúvidas, encaminhe e-mail para [iniciacao@ufabc.edu.br](mailto:iniciacao@ufabc.edu.br) ou entre em contato através dos telefones 3356-7619 / 3356-7617 / 2320-6150.